



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

Câmara
4

= LEI Nº 1.795, DE 17 DE JANEIRO DE 1989 =
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.704/87.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.704, de 25 de setembro de 1987.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

P.M. de Lorena, 17 de janeiro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de janeiro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=